

LEI Nº. 8258/10
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o "Mês de Doação de Medicamentos - Uma Dose de Vida".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o "Mês de Doação de Medicamentos - Uma Dose de Vida", compreendido entre os dias 01 e 31 do mês de outubro.

Parágrafo único. O período acima estipulado servirá para estimular campanhas e eventos visando a arrecadações de medicamentos que serão repassados exclusivamente para as pessoas carentes.

Art. 2º. Todos os medicamentos arrecadados deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Saúde, para realização de triagem e distribuição.


Art. 3º. O Poder Executivo implementará ações no sentido de conscientizar munícipes, laboratórios, convênios de saúde e seus associados da relevância das doações, buscando a excelência do serviço.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de dezembro de 2010.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria Emilia Cardoso
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo

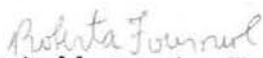


Jorge Zarur Júnior
Secretário de Saúde



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 448/10 de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)